



FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 012/2026

Data: 13/01/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6634/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 38/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 13/2026

Palmeira/PR, 12 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.001.00.000.0000.000. Departamento de Projetos e Programas
07.001.20.606.0012.1.032. Fortalecimento da Agricultura Familiar
827 – 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$3.000,00

Total Suplementação: R\$3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.001.00.000.0000.000. Departamento de Projetos e Programas
07.001.20.606.0012.1.032. Fortalecimento da Agricultura Familiar
179 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R\$3.000,00

Total Redução: R\$3.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

**Altamir Sanson
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Se faz necessária a referida abertura de crédito adicional para assegurar a contratação dos seguintes serviços: Locação de fotocopiadora, multifuncional laser, com a impressão, digitalização e cópias, utilizadas para a impressão de documentos; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet urbana.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,
em 12 de Janeiro de 2026.

**Altamir Sanson
Prefeito Municipal**